



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial n.º 2407 de 5/XI/1877 — Área: 1143 Km² — Altitude: 612 metros
MANHUAÇU — MINAS GERAIS

LEI Nº 1710/91

"Declara de Utilidade Pública Municipal
A Ação Comunitária e Social de Realeza,
(A.C.S.R.), neste Município de Manhuaçu,
Estado de Minas Gerais"

O POVO do Município de MANHUAÇU, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, DECRETOU, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º) — Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Ação Comunitária e Social de Realeza ACSR, neste Município de Manhuaçu-MG.,

Art. 2º) — Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu(MG), 16 de dezembro de 1.991

1869

1877

ANTÔNIO TEODORO DUTRA—PREFEITO EM EXERCÍCIO

AMILCAR PACHECO—SEC. DA ADMINISTRAÇÃO